



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 120/2023,
De 28 de junho de 2023.

“Designa os servidores responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do município, para o fim que estabelece a Instrução Normativa SEMA nº 5/2023, e dá outras providências.”

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando das atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA nº 5/2023, que trata dos procedimentos e das orientações para a adesão dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul ao Programa de Regularização de Poços – “Poço Legal”; e

CONSIDERANDO as exigências contidas no Decreto Estadual nº 56.939, de 20 de março de 2023, em que a adesão correspondente é requisito para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios a serem firmados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores titulares e suplentes, responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do Município, conforme segue:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior, sendo:

a) **Margarida Lopes Soares**, Agrônoma, agricultura@barradoquarai.rs.gov.br, (55) 999831991 – TITULAR;

b) **Juliano Ales Pavanatto**, Técnico Agrícola, agricultura@barradoquarai.rs.gov.br, (55) 99778075 – SUPLENTE;

II – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

a) **Dani Zapirain de Souza**, Agente de Combate as Endemias, danizapsouza@gmail.com, (51) 999274331 – TITULAR;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

b), **Suzana Lucia Bastos Oyhenard**, Fiscal Sanitário, subastos.31@gmail.com, 55 991060636 – SUPLENTE; e

III – **2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça, sendo:**

a) **Argemiro da Rosa Rocha**, Secretário, meioambiente@barradoquarai.rs.gov.br, (55) 996702865 – TITULAR;

b) **Franco Jonas Silva da Rosa**, Biólogo, meioambiente@barradoquarai.rs.gov.br, 55 34191001 – SUPLENTE;

Art. 2º. Compete aos servidores designados conforme artigo anterior:

I – proceder ou coordenar o levantamento da quantidade de poços sob a tutela do Município, tanto em operação como os que estão fora de operação;

II - efetivar o cadastro de todos os poços indicados no SIOUT RS, quando ainda não realizado;

III – executar os atos administrativos necessários ao cadastro e manutenção do ente junto ao Programa “Poço Legal”; e

IV – atender à legislação no sentido de dar cumprimento aos arts. 4º e 5º, da Instrução Normativa SEMA nº 5/2023, e demais normas correlatas.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 28 de junho de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Respondendo pela Secretaria de Administração.